

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes,
Oficial Registrador do
Registro de Imóveis de Cidade
Occidental, Estado de Goiás, na
Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **29547, Código Nacional de Matrícula 147389.2.0029547-24,** extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL:** Uma Fração Ideal de **0,1405,** da área do Lote **06,** Quadra **15,** Rua **15,** situado no loteamento denominado **PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A,** nesta cidade, lote este com a área total de **437,50m²,** que corresponderá ao **APARTAMENTO nº 202 - 2º PAVIMENTO - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIZONA XVIII"** e deverá ser composto de 01 (UMA) SALA, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO, 01 (UMA) COZINHA, 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO e 01 (UMA) VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA Nº 202, com ÁREA COBERTA PADRÃO DE **46,57m²,** ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²,** área privativa real de **46,57m²,** área de uso comum de divisão não proporcional de **10,80m²,** área de uso comum de divisão proporcional de **37,36m²,** área total real de **94,73m².** **PROPRIETÁRIA: SILVA BRANCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na AE 04, Bloco B, Sala 607, Guará II-DF, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **07.663.389/0001-02.** **REGISTRO ANTERIOR: R-3,** da matrícula nº **28.245,** Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 22 de agosto de 2017. **Protocolo nº 43.522.** Emolumentos: R\$15,00. O Oficial Registrador.

AV-1-29.547 - Protocolo nº 43.522, datado de 11/07/2017.
INCORPORAÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida no Instrumento Particular datado de 01/07/2017, devidamente registrado no R-4 da matrícula nº 28.245, Livro 2, nos termos da Lei nº 4.591/1964, Decreto nº 55.815/1965. Foram-me apresentados a declaração da proprietária/incorporadora de que o empreendimento será realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida,** em 01/07/2017 e demais documentos exigidos pela Lei nº 4.591/64. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 22 de agosto de 2017. Busca: R\$5,00. O Oficial Registrador.

AV-2-29.547 - Protocolo nº 43.523, datado de 11/07/2017. PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B da Lei nº 4.591/64, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, a empresa **SILVA BRANCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o imóvel objeto desta matrícula ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao regime, firmada na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 22 de agosto de 2017. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$12,00. O Oficial Registrador.

AV-3-29.547 - Protocolo nº 48.598, datado de 22/02/2018. CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento, datado de 22/02/2018, acompanhado da Carta de Habite-se nº 025/2018, expedida pelo NAGEPRO - Núcleo de Análises e Gerenciamento de Projetos da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal Local, em 01/02/2018, da **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000362018-88888391**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, em 21/02/2018, com validade até 20/08/2018, e da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020170084572, registrada em 26/06/2017, juntamente com a Planta de Arquitetura aprovada em 08/06/2017, documentos aqui arquivados, para consignar a construção do **APARTAMENTO nº 202, 2º PAVIMENTO** do "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIZONA XVIII**", sendo atribuído à construção da unidade o valor de R\$ 54.431,71 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e um centavos). Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 23 de março de 2018. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$104,65. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096505865. O Oficial Registrador.

AV-4-29.547 - Protocolo nº 48.599, datado de 22/02/2018. INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-6 da matrícula nº 28.245**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 23 de março de 2018. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$2,00. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096505866. O Oficial Registrador.

AV-5-29.547 - Protocolo nº 48.600, datado de 22/02/2018. CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi registrada, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº **1.241, Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 23 de março de 2018. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$12,00. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096505867. O Oficial Registrador.

AV-6-29.547 - Protocolo nº 53.032, datado de 24/08/2018. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b,

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 985119 e inscrição nº 1.65.00015.00006.7.** Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 03 de setembro de 2018. Prenotação: R\$3,00. Busca: R\$5,00. Taxa Judiciária: R\$13,54. Emolumentos: R\$12,00. Fundos: R\$416,78. ISSQN: R\$21,38. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096507217. O Oficial Registrador.

R-7-29.547 - Protocolo nº 53.032, datado de 24/08/2018.

COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.7877.0413294-3, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 20/08/2018, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **ANTONIO RODRIGUES DA CUNHA NETO**, brasileiro, solteiro, maior, açougueiro, portador da **CI nº 2969150 OTOE-DF** e **CPF nº 049.411.251-42**, residente e domiciliado na Qnm 19 C B Lt 31, Lt 2, Ceilândia, Brasília - DF; pelo preço de R\$107.000,00, sendo R\$11.049,14 pagos com recursos próprios, R\$1.328,86 pagos com recursos da conta vinculada de FGTS e R\$12.547,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1552595, pago em 24/08/2018, expedido pela Secretaria da Fazenda desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 03 de setembro de 2018. Emolumentos: R\$524,30. O Oficial Registrador.

R-8-29.547 - Protocolo nº 53.032, datado de 24/08/2018.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que o proprietário, acima qualificado, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03/04, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$82.075,00, a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo em 20/09/2018, à taxa anual nominal de juros de 5,00% e efetiva de 5,1161%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$456,61. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$107.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou

fé. Cidade Ocidental-GO, 03 de setembro de 2018.
Emolumentos: R\$524,30. O Oficial Registrador.

AV-9-29.547 - Protocolo nº 100.900, datado de 16/08/2024.

CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 13/08/2024, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **ANTONIO RODRIGUES DA CUNHA NETO**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 13/05/2024, 14/05/2024 e 15/05/2024, respectivamente, foi feita a intimação do proprietário por edital, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 20 de agosto de 2024. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$134,05. ISSQN: R\$31,54. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552408123000825430131. O Oficial Registrador.

AV-10-29.547 - Protocolo nº 100.900, datado de 16/08/2024.

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-9 acima, para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária, objeto do **R-8** desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 20 de agosto de 2024. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

AV-11-29.547 - Protocolo nº 100.900, datado de 16/08/2024.

CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 2027819, pago em 14/08/2024, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$111.089,98 (cento e onze mil, oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 20 de agosto de 2024. Emolumentos: R\$524,14. O Oficial Registrador.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85. **As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade**

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Emitido por Ana Gabriela Alves Guimarães - Escrevente.

O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental - GO, vinte e um (21)
de agosto (08) de dois mil e vinte e
quatro (2024).

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador

Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior, Samuel Araújo

Silva dos Santos, Oficial Substituto

Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel Fernandes, Raquel de Souza

Jorge Rocha, Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552408213360434420011

Número de Ordem: 190073 Data: 21/08/2024 Atendimento: A-QRLW-1723809397

Emolumento: R\$83,32, Taxa Judiciária: R\$18,29, ISSQN: R\$4,17, Fundos:
R\$17,71, Total: R\$123,49



Consulte a autenticidade deste selo em <https://see.tjgo.jus.br>

Em: 21/08/2024. Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador